

DECRETO Nº 01010, de 10 de maio de 2013

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Monte Santo de Minas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e suas respectivas alterações,

Considerando as definições do artigo 40º da Lei Municipal nº 1.838 de 28 de agosto de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013,

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação,

D E C R E T A:

Art. 1º. Transposição dos saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$ 2.793,79 (dois mil setecentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.01.12.122.1201.2.019 - MANUT. ATIV. SECRETARIA EDUCACAO - ENSINO		
339030 - Material de Consumo	78	146,40
02.04.03.12.361.1205.2.042 - MANUT. ATIV. TRANSPORTE FUNDAMENTAL - ENSINO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	163	888,00
02.05.01.10.302.1005.2.078 - MANUT. ATIV. ATENCAO CLINICA - SAUDE		
339030 - Material de Consumo	333	557,20
02.05.01.10.302.1006.2.082 - MANUT. ATIV. ATENCAO COMPLEMENTAR - SAUDE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	355	660,19
02.05.01.10.305.1009.2.095 - MANUT. ATIV. ATENCAO EPIDEMIOLOGICA - SAUDE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	408	2,00
02.07.02.15.452.1502.2.133 - MANUT. PRACA JARDIM PUBLICO - RP		
339030 - Material de Consumo	580	540,00
TOTAL DE CRÉDITOS		2.793,79

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.01.12.122.1201.2.019 - MANUT. ATIV. SECRETARIA EDUCACAO - ENSINO		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	82	146,40
02.04.03.12.361.1205.2.042 - MANUT. ATIV. TRANSPORTE FUNDAMENTAL - ENSINO		

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
339030 - Material de Consumo	161	888,00
02.05.01.10.302.1005.2.078 - MANUT. ATIV. ATENCAO CLINICA - SAUDE		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	334	557,20
02.05.01.10.302.1006.2.082 - MANUT. ATIV. ATENCAO COMPLEMENTAR - SAUDE		
339030 - Material de Consumo	353	660,19
02.05.01.10.305.1009.2.095 - MANUT. ATIV. ATENCAO EPIDEMIOLOGICA - SAUDE		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	409	2,00
02.07.02.15.452.1502.2.133 - MANUT. PRACA JARDIM PUBLICO - RP		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	581	540,00
TOTAL DE RECURSOS		2.793,79

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Santo de Minas, 10 de maio de 2013.

Militão Paulino de Paiva
PREFEITO MUNICIPAL